

BR MARINAS S.A.
CNPJ/MF: 14.841.323/0001-12
NIRE 33.3.00331791-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DA
BR MARINAS S.A.**

(na qualidade de sucessora universal por incorporação da Nova Marinas S.A.)

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 10 de abril de 2026, às 11:00h, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação (conforme definição abaixo), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da **BR MARINAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Infante Dom Henrique, S/N, loja 24, Glória, CEP 20.021-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 14.841.323/0001-12, na qualidade de na qualidade de sucessora universal por incorporação da Nova Marinas S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da BR Marinas S.A.*", celebrado em 12 de junho de 2025, conforme posteriormente aditado em 24 de junho de 2025, 22 de janeiro de 2026 e 20 de março de 2026 ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 e o art.71, § 3º da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o representante da **(i) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), **(ii) da Companhia** e **(iii) da BR MARINAS GLÓRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.074/0001-48, da **MARINA VEROLME S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.670/0001-81, da **MARINA PIRATAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.919.878/0001-50, da **BR MARINAS ITACURUÇÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.046.713/0001-09, da **MARINA RIBEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.368/0001-08, da **MARINA REFÚGIO DE PARATY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.015.946/0001-97, da **BRM BÚZIOS MARINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.878/0001-84, **GABRIELA LOBATO BRANDÃO MARINS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 013.347.617-01 (em conjunto as "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. MESA: Presidida pela Sra. Joyce Silveira Dias Nunes, e secretariada pela Sra. Gabriela Lobato Brandão Marins.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

4.1. Aprovar a postergação de prazo para envio das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 8.1, inciso I da Escritura de Emissão, exclusivamente para o exercício social findo em 2025, por mais 30 (trinta) dias, qual seja, até 30 de abril de 2026, sem que tal postergação enseje um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão).

4.2. Caso aprovada a matéria acima indicada, a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento da deliberação acima.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

5.1. 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovar a postergação de prazo para envio das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 8.1, inciso I da Escritura de Emissão, exclusivamente para o exercício social findo em 2025, por mais 30 (trinta) dias, qual seja, até 30 de abril de 2026, sem que tal postergação enseje um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão):

5.2. 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovar a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento da deliberação acima.

A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação, desde que dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil.

5. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

Joyce Silveira Dias Nunes
Presidente

Gabriela Lobato Brandão Marins
Secretária

[Página de assinaturas 1/2 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da BR Marinas S.A., realizada em 10 de abril de 2026]

BR MARINAS S.A
(Emissora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

BR MARINAS GLÓRIA S.A.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MARINA VEROLME S.A.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MARINA PIRATAS S.A.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

BR MARINAS ITACURUÇÁ LTDA.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[Página de assinaturas 2/2 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da BR Marinas S.A., realizada em 10 de abril de 2026]

MARINA RIBEIRA LTDA.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MARINA REFÚGIO DE PARATY LTDA.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

BRM BÚZIOS MARINA LTDA.
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

GABRIELA LOBATO BRANDÃO MARINS
(Fiadora)

Nome:
Cargo:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Agente Fiduciário)

Nome:
Cargo:

[Lista de Presença da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da BR Marinas S.A., realizada em 10 de abril de 2026]

O Sr. presidente da presente assembleia, atesta, nos moldes do § 1º do 76 da Resolução CVM 81, a presença nesta assembleia do debenturista, conforme abaixo relacionado:

ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-01

Nome: Joyce Silveira Dias Nunes
Cargo: Procuradora

Nome: Carla Cristina Viana Mascarim
Cargo: Procuradora